

**Mensagem**  
Item enviado com sucesso.

## EDITAL CONVOCA AGC CREMASCO

**Categoria:** Editais

**Data de disponibilização:** Quinta, 28 de Mai de 2026

**Número da edição:** #

### EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE FORMA VIRTUAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008550-51.2025.8.08.0024

**"CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA" (CNPJ 31.815.525/0047-91), "MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A" (CNPJ 39.798.435/0001-69), "CENTRO MÉDICO PRAIA DA COSTA LTDA" (CNPJ 34.302.427/0001-66), "MEDGROUP HOLDING LTDA" (CNPJ 33.609.668/0001-90), "CLIMP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA" (CNPJ 31.290.984/000 -16), "CENTRO MEDICO DE RADIODIAGNOSTICOS LTDA" (CNPJ 01.812.101/0001-20), "LABORATÓRIO DEMOAR BITTENCOURT LTDA" (CNPJ 01.605.673/0001-38), "UNIRAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA" (CNPJ 39.794.839/0001-84), "CENTRO MÉDICO CAPIXABA LTDA" (CNPJ 23.215.057/0001-03), "SHOPPING DA SAÚDE MESTRE ALVARO LTDA" (CNPJ 33.900.378/0001-09), "CENTRO DE TOMOGRAFIA CAMPO GRANDE LTDA" (CNPJ 01.035.270/0001-09), "SHOPPING DA SAÚDE S/A" (CNPJ 28.561.574/0001-58), "DIAGNÓSTICOS DO ESPÍRITO SANTO LTDA" (CNPJ 16.686.148/0001-61), "3MAR HOLDING LTDA" (CNPJ 36.031.312/0001-00), "JVCF HOLDING LTDA" (CNPJ 36.030.019/0001-28), "NP3 HOLDING LTDA" (CNPJ 36.030.631/0001-09) E "RECONSTRUCTIVA FAMILY HOLDING LTDA" (CNPJ 36.030.836/0001-86), DENOMINADAS "GRUPO ECONÔMICO MDG".**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Dr. Marcos Pereira Sanches, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam CONVOCADOS os credores da Recuperação Judicial do "Grupo Econômico MDG", para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada POR MEIO DIGITAL, no dia 01 de julho de 2026, às 14 horas, com credenciamento das 13 horas às 13h50, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 08 de julho de 2026, às 14 horas, com credenciamento das 13 horas às 13h50, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, encartado nos IDs: 68530966 e 70441961, dos autos principais. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos:

01) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails [contato@rlg-aj.com.br](mailto:contato@rlg-aj.com.br) e [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC;

02) Recebida e conferida a documentação, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC,

03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;

04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet;

05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 10 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente;

06) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro;

07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial;

08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada;

09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp 55 (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;

10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;

11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas aos e-mails [contato@rlg-aj.com.br](mailto:contato@rlg-aj.com.br) e [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;

12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;

13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta aos e-mails [contato@rlg-aj.com.br](mailto:contato@rlg-aj.com.br) e [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br);

14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada;

15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e da Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Espírito Santo, 27 de maio de 2026.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906